



TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2020/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61236/2020

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS/CONSUMÍVEIS (INCLUSO PAPEL), ALÉM DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NECESSÁRIO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATIVOS E BILHETAGEM DAS PÁGINAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES E SUAS UNIDADES”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **09.238.496/0001-00**, com sede na Rua Abraão Júlio Rahe, nº. 1435, Loja 01, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-190, Telefone: (67) 3047-5300, e-mail: copytec@copytecms.com.br, neste ato representado pelo **Sr. WELLINGTON REINALDO NABUCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 737674 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 608.097.791-53.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 032/2020/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 538524/2021, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de





Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** a Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020/SES/MT, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses, com início em 06/03/2024 e término em 07/03/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA SE:

2.2. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses, com início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

